

COMUNICADO AO MERCADO

DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DAS COTAS CLASSE A DA 2ª EMISSÃO DO

BRDESCO EXPLORER PRIVATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA

CNPJ nº 43.391.569/0001-38

Código ISIN Cotas Classe A: BR09ZUCTF014

No montante de, inicialmente:

R\$ 250.000.000,00

(duzentos e cinquenta milhões de reais)

O BANCO BRADESCO BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93, na qualidade de instituição intermediária líder (“**Coordenador Líder**”) da distribuição pública primária de cotas classe A (“**Cotas Classe A**” ou “**Cotas da 2ª Emissão**”) de emissão do BRADESCO EXPLORER PRIVATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, inscrito no CNPJ sob o nº 43.391.569/0001-38 (“**Segunda Emissão**” e “**Fundo**”, respectivamente), comunica ao mercado, por meio deste comunicado (“**Comunicado ao Mercado**”), a necessidade de (i) realizar alterações a certas disposições dos Documentos da Oferta para excluir a possibilidade do uso do PIX, antes previsto entre as formas disponíveis para disponibilização dos recursos pelo investidor no Fundo para o momento de integralização das Cotas da 2ª Emissão; (ii) alterar o cronograma da Oferta pra estender o Período de Reserva para o dia 26 de abril de 2022, estendendo-se também os demais prazos do Cronograma da Oferta; e (iii) alterar a estimativa de custos da Oferta, conforme constante da Página 51 da nova versão do Prospecto Preliminar, para alterar-se de R\$20.000,00 para R\$30.000,00 o custo estimado com representação de Investidores, passando o Custo por Cota Classe A de R\$ 14,23 para R\$ 14,27 e, conseqüentemente, abrir prazo para desistência da Oferta, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, em razão da alteração de condições da Oferta.

Exceto quando especificamente definidos neste comunicado ao mercado (“**Comunicado ao Mercado**” ou “**Comunicado**”), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão os significados a eles atribuídos no regulamento do Fundo (“**Regulamento**”) e no Prospecto Preliminar de Distribuição Pública das Cotas Classe A da 2ª Emissão do BRADESCO EXPLORER PRIVATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA (“**Prospecto Preliminar**”).

I. PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Considerando a modificação dos Documentos da Oferta para excluir a possibilidade do uso do PIX, antes previsto entre as formas disponíveis para disponibilização dos recursos pelo investidor no Fundo para o momento de integralização das Cotas da 2ª Emissão, após a publicação deste Comunicado, bem como tendo havido a alteração do cronograma estimativo da Oferta e da estimativa de custos da Oferta, em cumprimento ao disposto no artigo 27, parágrafo único da Instrução CVM nº 400, o Coordenador Líder informa que os Investidores que realizaram suas reservas para subscrição das Cotas de 2ª Emissão, junto ao Coordenador Líder ou a uma das Instituições Intermediárias, durante o Período de Reserva, mediante assinatura do Pedido de Reserva, poderão desistir de suas reservas até às 16:00 do 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data em que este Comunicado for publicado, qual seja, **22 de março de 2022 (“Período de Desistência”)**, devendo, para tanto, informar sua decisão de desistência ao Coordenador Líder ou à respectiva Instituição Intermediária, por meio de mensagem eletrônica, ou correspondência enviada ao endereço do respectivo Coordenador Líder ou Instituição Intermediária, conforme o caso. **Caso o Investidor não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva, nos termos deste inciso, o Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor deverá efetuar o pagamento do valor do investimento, conforme seu Pedido de Reserva, após concedido o registro da Oferta e divulgado o Anúncio de Início.** O Coordenador Líder e Instituições Intermediárias irão acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o Investidor está ciente de que a Oferta foi alterada e que tem conhecimento das novas condições, conforme o caso.

Em razão do acima exposto, o novo “Cronograma Indicativo” da Oferta constante do Prospecto Preliminar devidamente ajustado será oportunamente apresentado.

II. DIVULGAÇÃO DE AVISOS E ANÚNCIOS DA OFERTA

Este Comunicado foi divulgado nas seguintes páginas da rede mundial de computadores do Administrador, do Coordenador Líder e da CVM, nos termos dos artigos 53 e 54-A, ambos da Instrução CVM 400. O Aviso ao Mercado, Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais anúncios de retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados aos interessados e poderão ser obtido eletronicamente nas seguintes páginas da rede mundial de computadores, nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400:

(i) <https://bemdtvm.bradesco/> (neste *website*, acessar "Informações aos Cotistas"; em seguida, pesquisar conforme dados do Fundo; acessar "Bradesco Explorer Private Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia"; e então, selecionar o documento desejado); (ii) <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, em "Pesquisa de Dados", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas de Distribuição", em seguida em "Ofertas em Análise", clicar no valor referente à coluna "PRIMÁRIAS", na linha "Quotas de FIP/FIC-FIP", localizar o "Bradesco Explorer Private Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia" e, então, clicar no documento desejado); e (iii) https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (neste *website*, clicar em "Ofertas Públicas" em seguida, clicar em "Fundos" em "Escolha o tipo de oferta e encontre na lista abaixo "Oferta Pública das Cotas da 2ª Emissão do Bradesco Explorer Private Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia"; e então, clicar no documento desejado).

III. MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Em razão da publicação do presente Comunicado, e da abertura de prazo para eventual desistência de investimento na Oferta pelos Investidores que já tiverem a ela aderido, o Coordenador Líder, o Fundo, o Administrador e o Gestor modificaram o cronograma tentativo de etapas da Oferta, o qual passará a vigorar nos seguintes termos, conforme previsto na nova versão do Prospecto Preliminar da Oferta, na seção "Cronograma Indicativo", na página 50 da nova versão do Prospecto Preliminar:

Ordem	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM	10/01/2022
2	Disponibilização do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar	21/02/2022
3	Início das apresentações de <i>roadshow</i> para potenciais investidores	21/02/2022
4	Início do Período de Reserva	03/03/2022
5	Nova disponibilização do Prospecto Preliminar Início do Período de Desistência	22/03/2022
6	Encerramento do Período de Desistência	29/03/2022
7	Encerramento do Período de Reserva	26/04/2022
8	Registro da Oferta pela CVM	26/04/2022
9	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	27/04/2022
10	Procedimento de Alocação	27/04/2022
11	Data de Liquidação da Oferta (integralização no FIC-RF)	11/05/2022
12	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento	22/08/2022

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder, mediante solicitação da CVM. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como Modificação da Oferta, seguindo o disposto nos Artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgado nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora e da CVM, veículos também utilizados para disponibilização do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no Artigo 27 da Instrução CVM 400.

⁽²⁾ A principal variável do cronograma tentativo é o processamento do pedido de registro na CVM.

IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Aviso ao Mercado e Prospecto Preliminar, salvo naquilo em que forem afetadas as disposições trazidas por este Comunicado.

O Prospecto Preliminar contém informações adicionais e complementares a este Comunicado que possibilitam aos Investidores da Oferta uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes.

O Administrador, o Gestor e o Coordenador Líder alertam os Investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes do Prospecto Preliminar e que constarão no Prospecto Definitivo.

A Oferta e, conseqüentemente, as informações constantes do Prospecto Preliminar, encontram-se em análise pela CVM e, por este motivo, estão sujeitas à complementação ou retificação. O Prospecto Definitivo será colocado à disposição dos Investidores nos locais referidos acima, a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, o que dependerá da concessão do registro da Oferta pela CVM. Quando divulgado, o Prospecto Definitivo deverá ser utilizado como sua fonte principal de consulta para aceitação da Oferta, prevalecendo as informações nele constantes sobre quaisquer outras.

O pedido de análise da Oferta foi requerido junto à CVM em 10 de janeiro de 2022, estando a Oferta sujeita à análise e aprovação da CVM. A Oferta será registrada em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400, a Instrução CVM 578 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O investimento no Fundo sujeita o Investidor a riscos, conforme descritos na seção “Fatores de Risco” do Prospecto Preliminar. É recomendada a leitura cuidadosa, pelos Investidores, do Prospecto Preliminar, do Regulamento, bem como dos termos e condições estipulados no Pedido de Reserva da Oferta pelos Investidores Não Institucionais, ao aplicar seus recursos.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia (i) do Administrador, do Gestor, do Coordenador Líder ou de suas respectivas partes relacionadas; (ii) de qualquer mecanismo de seguro; ou (iii) do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Além disso, qualquer rentabilidade que venha a ser obtida pelo Fundo não representará garantia de rentabilidade futura.

Não haverá classificação de risco para as Cotas.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE BUSQUEM RETORNO DE CURTO PRAZO. O INVESTIMENTO NESTE FUNDO É INADEQUADO PARA INVESTIDORES PROIBIDOS POR LEI DE ADQUIRIR COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES.

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E O PROSPECTO PRELIMINAR ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO.

AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROSPECTO PRELIMINAR SERÃO OBJETO DE ANÁLISE POR PARTE DA CVM E ESTÃO SUJEITAS À COMPLEMENTAÇÃO OU CORREÇÃO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR, DE SEU GESTOR, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, DOS ATIVOS IMOBILIÁRIOS QUE CONSTITUÍREM SEU OBJETO OU, AINDA, DAS COTAS CLASSE A SEREM DISTRIBUÍDAS.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE COMUNICADO AO MERCADO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO E COM O PROSPECTO PRELIMINAR, PORÉM NÃO OS SUBSTITUEM. AO POTENCIAL INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA COMPLETA E CUIDADOSA DO REGULAMENTO E DO PROSPECTO AO APLICAR SEUS RECURSOS NO FUNDO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS INFORMAÇÕES QUE TRATAM DO OBJETIVO E POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA E DAS DISPOSIÇÕES DO PROSPECTO QUE TRATAM SOBRE OS FATORES DE RISCO AOS QUAIS O FUNDO E, CONSEQUENTEMENTE, O INVESTIDOR, ESTÃO SUJEITOS. AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROSPECTO PRELIMINAR ESTÃO SOB A ANÁLISE DA CVM, A QUAL AINDA NÃO SE MANIFESTOU A SEU RESPEITO.

O PROSPECTO PRELIMINAR FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DA ANBIMA DE AUTOREGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA CVM.

O INVESTIMENTO NO FUNDO SUJEITA O INVESTIDOR A RISCOS, CONFORME DESCRITO NA SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR. AINDA QUE O ADMINISTRADOR E O GESTOR MANTENHAM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DE POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. ALÉM DISSO, A RENTABILIDADE QUE VENHA A SER OBTIDA PELO FUNDO NÃO REPRESENTARÁ GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA PARA O INVESTIDOR. O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR DO GESTOR, DO COORDENADOR LÍDER OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA, DE SEU OBJETIVO E DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, OU AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS. A CVM NÃO GARANTE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E, TAMPOUCO, FAZ JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS. O SELO ANBIMA INCLUÍDO NESTE COMUNICADO AO MERCADO NÃO IMPLICA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE BUSQUEM RETORNO DE CURTO PRAZO E/OU NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS. AINDA, NO ÂMBITO DA PRESENTE OFERTA, AS COTAS NÃO SERÃO ADMITIDAS À NEGOCIAÇÃO EM MERCADO SECUNDÁRIO DE BOLSA OU DE BALCÃO ORGANIZADO.

O PROSPECTO PRELIMINAR E ESTE COMUNICADO AO MERCADO ESTÃO E O PROSPECTO DEFINITIVO, O ANÚNCIO DE INÍCIO ESTARÃO DISPONÍVEIS NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA ADMINISTRADORA, DO COORDENADOR LÍDER E DA CVM.

São Paulo, 22 de março de 2022



COORDENADOR LÍDER

ADMINISTRADORA

GESTORA

